

Pedido de informação – Petição n.º 219/XV/2ª

Em resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 219/XV/2ª *Solicitam medidas contra a violência na Escola e reforço da Paz e Segurança*, constante do ofício com o registo I_COM8XV/2023/109, de 25-10-2023, informa-se V. Exa. do seguinte:

O Conselho Nacional de Educação (CNE) teve oportunidade de responder a um pedido de informação sobre a Petição n.º 313/XV/3ª *Não à Violência Escolar – Por uma Escola de Valores*, através do ofício, nossa referência, n.º 3244/2021/CNE -SECRETARIADO, de 29 de novembro de 2021, no qual se refere o trabalho de reflexão e debate que, ao longo dos anos, em várias iniciativas, envolveu questões como cidadania, inclusão, racismo, interculturalidade, convivialidade, indisciplina, segurança, ... enumerando-se algumas Recomendações e Pareceres que daí resultaram. Do referido elenco de deliberações do Conselho Nacional de Educação, destacam-se, em seguida, algumas das posições assumidas:

Recomendação n.º 5/2020 sobre a Cidadania e a Educação Antirracista

A educação é cada vez mais uma ferramenta de defesa contra o aumento da violência, racismo, extremismo, xenofobia, discriminação e intolerância. Nesta perspetiva, a Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos deverá ser incluída em todos os níveis de ensino, assim como se torna premente facultar, a docentes e profissionais de educação, formação inicial e contínua necessárias para estas temáticas.

Em que se recomenda, nomeadamente,

a ênfase no clima democrático das escolas enquanto organizações nucleares e sustentadoras da vida em democracia. Esta ênfase implica um esforço sistemático na concretização quotidiana dos valores de liberdade, pluralismo e igualdade, o que implica políticas de tolerância zero face a manifestações de racismo e xenofobia, combatendo-se preconceitos, a desinformação e o discurso de ódio. Implica também a implementação de estratégias de voz, representação e participação de crianças e jovens, na sua diversidade, mas cuidando que essa cidadania resulte na escuta ativa e na transformação da sala de aula e da escola no sentido da coesão social, valorização da diversidade e da igualdade, tendo em vista o combate a todas as formas de discriminação e violência;

(...) Deverá ser reforçada uma intervenção sistémica perante situações discriminatórias que permitam a denúncia de forma segura e apoiada pelas várias instituições e serviços, bem como o conhecimento e divulgação de estruturas de apoio local junto dessas mesmas instituições, comunidades e famílias através das redes e respetivas articulações. Nestas comunidades, é especialmente importante o reforço da educação pré-escolar dado o seu papel decisivo na qualidade das aprendizagens e no desenvolvimento pessoal e social das crianças. Estas redes e parcerias deveriam, ainda, contemplar a formação e capacitação de adultos, familiares e outros agentes comunitários.

Parecer n.º 4/2017 sobre o Perfil dos Alunos para o Século XXI

Recomendações:

2 - Tal como indicado no Perfil, seja reforçada a importância dos princípios e valores, como fundamento para a construção de linhas orientadoras. Esta importância é por demais crucial num mundo em rápida e constante mudança. Nestas condições, os valores funcionam como âncoras que se pretendem mais resilientes que o próprio conhecimento ou as competências adquiridas.

Parecer nº2/2012 sobre Proposta de Revisão da Estrutura Curricular para o Ensino Básico e Secundário
(...) a Educação para a Cidadania surge nos currícula portugueses como uma aprendizagem transversal, mas também com um tempo próprio de Formação Cívica, geralmente a cargo do diretor de turma, que tem aproveitado este espaço para tratar de conflitos e problemas da turma, conseguindo, por vezes, partir desse quotidiano social para desenvolver competências de relacionamento e gestão de conflitos e mesmo para promover aprendizagens próprias do estatuto de cidadania e da articulação entre a cidadania nacional e a cidadania europeia.

Recomendação nº1/2012 sobre Educação para a Cidadania

Recomendações:

No âmbito de atividades específicas de educação para a cidadania deve haver oportunidade para problematizar os fatores indutores de situações de risco e de vulnerabilidade social, que colidam com os direitos humanos.

A educação para a cidadania deve basear-se em metodologias racionais e participativas que apelem aos conhecimentos científicos, técnicos e humanísticos, e que promovam o espírito crítico, o desenvolvimento moral e o desenvolvimento cognitivo dos estudantes.

Parecer nº 3/2002. Para Combater a indisciplina nas Escolas

Conclusão e Recomendações:

O problema da indisciplina nas escolas bem como o risco acrescido de eclosão da violência que daí resulta são consequência de um conjunto complexo de fatores. De uma certa maneira, eles representam a dramatização dos resultados de um amplo leque de processos causais que se conjugam.

(...) esses problemas nunca serão resolvidos enquanto certos aspetos das sociedades atuais não forem superados. O que não deve levar a que se menosprezem os progressos do sistema educativo que apontem para um maior protagonismo dos alunos, para um maior potencial de sedução da atividade na escola, para um reforço da qualidade na formação dos professores.

(...)

5.3 — Recomenda-se ainda um conjunto de orientações mais específicas que envolvem medidas visando:

A criação de condições que favoreçam o reforço da autoridade dos professores, nomeadamente restaurando a sua autoridade no seio da sociedade civil e da comunidade educativa, em especial no quadro da estabilidade e dignificação do seu estatuto e de uma mais efetiva aplicação do regime jurídico, designadamente disciplinar, que regula as relações entre os atores do processo educativo;

A corresponsabilização mais efetiva dos pais na implantação de um clima civilizado de convivência entre todos os membros da comunidade educativa, nomeadamente contratualizando com eles os mecanismos de resposta às situações mais gravemente lesivas do funcionamento da escola, e apoiando-os através da criação de condições mais favoráveis à sua participação regular na vida das escolas;

No quadro de um maior envolvimento dos alunos em toda a atividade da escola, corresponsabilizá-los pela fixação dos parâmetros do comportamento que lhes for exigido, nomeadamente participando no contexto do processo da sua formação para a cidadania, na

elaboração dos regulamentos internos das escolas e garantindo às suas estruturas representativas o direito à informação no decurso de eventuais processos disciplinares.

5.4 — Por último, duas sugestões estratégicas de grande importância:

1) Estender os projetos especiais de combate à exclusão ou orientados para zonas de risco escolar, articulando-os com as escolas de modo a valorizá-las como interlocutores;

2) Criar uma rede de observatórios sobre a indisciplina e a violência nas escolas, com o apoio de centros de investigação que promovam a compreensão dos contextos.

Refira-se ainda a Recomendação nº 3/2022 sobre o acolhimento de migrantes e a construção de uma escola mais inclusiva,

(...) nas necessidades de âmbito emocional são considerados o sentimento de segurança e os decorrentes da separação, perda e traumas sofridos pelas experiências de vida em que estiveram recentemente envolvidos/as. A necessidade de um sentimento de segurança é explicada pelas situações de guerra experienciadas que, muitas vezes, poderão ter ocasionado o sentir risco de vida, podendo ser agravado por situações de discriminação e de ‘bullying’ na escola do país de acolhimento. (...) A relação com as outras pessoas pode constituir um contexto favorável para dar respostas a estas necessidades (McBrien, 2022).

na qual se recomenda, nomeadamente:

Envolver os/as alunos/as (...) na participação em atividades de gestão de conflitos e atividades promotoras de convívio e bem-estar. Este trabalho poderá ser feito em assembleias de turmas, assembleias de representantes das turmas, associação de estudantes, projetos desenvolvidos com e por alunos/as, aulas ou projetos de Cidadania e Desenvolvimento.

(...)

Analisar e adequar, se necessário, a formação inicial de professores/as, procurando sensibilizar os/as futuros/as professores/as para as questões da interculturalidade, da diversidade linguística, étnica e social, e do combate ao racismo e discriminação étnico-racial, e desenvolver-lhes competências indispensáveis a uma prática de ensino que garanta a todos/as os/as alunos/as igualdade de oportunidades para a sua aprendizagem, para o seu desenvolvimento enquanto pessoa e futuro cidadão ou cidadã com intervenção e sentido crítico, e para sua empregabilidade;

No contexto da realização de Seminários e Conferências, organizados pelo Conselho Nacional de Educação, refiram-se algumas iniciativas que permitiram refletir e debater as temáticas sobre as quais se debruça a petição em apreço:

- Seminário *Os Direitos Humanos Hoje: 70 Anos da Declaração Universal*, 2018

CNE (2021). *Os Direitos Humanos Hoje: 70 anos da Declaração Universal* [Textos do Seminário realizado no Conselho Nacional de Educação em 26 de novembro de 2018]

<https://cnedu.pt/pt/publicacoes/seminarios-e-coloquios/1644-os-direitos-humanos-hoje-70-anos-da-declaracao-universal>

- Seminário *Diversidade e Equidade em Educação*, 2012

CNE (2013). *Seminário Diversidade e Equidade em Educação* [Auditório do Conselho Nacional de Educação, 17 de abril de 2012]

<https://cnedu.pt/pt/publicacoes/seminarios-e-coloquios/911-diversidade-e-equidade-em-educacao>

- Seminário *A Escola Face à Diversidade: Percepções, Práticas e Perspetivas*, 2008
CNE (2008). *Seminário A Escola Face à Diversidade: Percepções, Práticas e Perspetivas* [Atas de um Seminário realizado em 29 de Maio de 2008]
<https://cnedu.pt/pt/publicacoes/seminarios-e-coloquios/747-a-escola-face-a-diversidade-percepcoes-praticas-e-perspectivas>
- Seminário *Equidade na Educação: Prevenção de Riscos Educativos*, 2006
CNE (2008). *Seminário Equidade na Educação: Prevenção de Riscos Educativos* [Atas de um seminário realizado em 16 de Novembro de 2006]
<https://cnedu.pt/pt/publicacoes/seminarios-e-coloquios/751-equidade-na-educacao-prevencao-de-riscos-educativos>

No âmbito das publicações do Conselho Nacional de Educação, destaca-se o *Relatório Técnico: A Voz das crianças e dos jovens na educação*, no qual é referida a importância da participação dos alunos na mediação de conflitos pelos pares, nomeadamente mostrando alguns modelos em que círculos de mediação de conflitos são uma tentativa de resolver determinadas situações. (CNE, 2021)

Refira-se que o *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* (Lei nº 51/2012, de 05 de setembro), como diploma matricial em matéria de violência em meio escolar, privilegia, quer ao nível da assiduidade, quer ao nível disciplinar, uma perspetiva pedagógica, preventiva, dissuasora e de integração, sendo a dimensão punitiva um último recurso. Em ambas as dimensões as medidas são gradativas e os limites temporais restritos. Neste documento a eventual retenção de ano e a expulsão de escola afiguram-se as medidas mais gravosas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que, nos termos gerais de direito, possa haver lugar. A autoridade do professor no exercício das suas funções fora e dentro do recinto escolar é aqui reconhecida. Sublinhe-se que a lei penal confere ao professor especial proteção relativamente aos crimes cometidos contra a sua pessoa ou o seu património, no exercício das suas funções ou por causa delas, podendo as penas aplicadas aos crimes cometidos serem agravadas até um terço.

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* (ENEC), de natureza curricular e transversal, pode também constituir-se como instrumento de prevenção e de capacitação cognitiva e socioemocional, face às questões da segurança e da paz, bem como ao fenómeno da violência em meio escolar. Em linha com o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, a ENEC tem como *leitmotiv* a formação de cidadãos livres, autónomos, capazes de pensamento crítico, portadores de competências intra e interpessoais, conhecedores dos princípios, direitos, garantias e liberdades das sociedades democráticas, que têm na inviolabilidade da vida humana e na dignidade da pessoa o seu princípio e fundamento, plasmados na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Neste sentido a ENEC conduz a contextos de aprendizagem e à abertura de espaços para o exercício de cidadania.

O *Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária* (TEIP) é uma iniciativa governamental, implementada desde o ano letivo de 1996/97. Atualmente abrange 146 agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas em territórios económica e socialmente desfavorecidos, marcados pela pobreza e exclusão social, onde a violência, a indisciplina, o abandono e o insucesso escolar mais se fazem sentir. O Programa alargou-se a escolas com elevada percentagem de alunos migrantes e com diversidade de línguas maternas na comunidade escolar, no âmbito do Plano 21/23 Escola+. As Escolas TEIP dispõem de equipas multidisciplinares que se têm revelado fundamentais, entre outros fatores, no combate à indisciplina e abandono escolares e na prevenção da violência em meio escolar. O alargamento de equipas congéneres a escolas onde estes fenómenos são mais gravosos pode constituir, a par de outras, uma resposta a considerar.

O *Programa Escola Segura* (PES) – Despacho n.º 8927/2017, de 10 de outubro - criado em 1992 consubstancia um modelo de policiamento de proximidade, de natureza mais preventiva que reativa. A ação preventiva do PES escora-se em dois princípios fundamentais: o princípio da intervenção precoce e o princípio da privacidade - Lei n.º 26/2019, de 5 de julho. Estes princípios materializam-se em contactos individuais de acompanhamento, esclarecimento e prevenção criminal, em visitas, demonstrações, ações de sensibilização junto da comunidade educativa, em projetos e parcerias centrados na valorização da cidadania e do civismo em meio escolar. Neste programa a escola é encarada como um dos lugares da pedagogia, onde deve prevalecer uma abordagem pedagógica e não uma abordagem policial.

Uma nota para a existência de outros programas que podem ir ao encontro de algumas das preocupações manifestadas pelos peticionistas, implementados em muitas escolas, que têm como objetivo a prevenção de ocorrência de comportamentos violentos, de que é exemplo o *PREVINT - Programa de Prevenção da Violência Interpessoal* - (Barroso, Ramião & Figueiredo, 2018). Este programa utiliza um dispositivo gráfico denominado *violéntometro*, concebido por Rosas e López, que permite visualizar as manifestações implícitas e explícitas de violência, facilitando o *insight* cognitivo e a mudança de comportamento.

A violência em meio escolar é um fenómeno complexo de natureza multifatorial e transversal. O seu impacto ultrapassa largamente os muros da escola. Estudos nacionais e internacionais evidenciam não só a existência de uma estrutura comum às diferentes formas de violência interpessoal, mas também a importância da compreensão das suas dinâmicas de funcionamento na antecipação e prevenção do fenómeno (UNESCO, 2019). A consciencialização e a sensibilização de todos os elementos da comunidade escolar, sendo de primordial importância, deve ser acompanhada por ações de capacitação, nomeadamente pelo treino da gestão de conflitos e controlo de emoções. Trata-se de um trabalho sistémico realizado numa perspetiva comunitária, que permite o eclodir e o aprofundar do pensamento crítico.

Neste sentido, podemos concluir que a reflexão sobre esta matéria se afigura de extrema relevância para garantir a qualidade das aprendizagens e o bem-estar físico e psicológico de todos os membros da comunidade escolar. Nesta ordem de ideias, não é possível deixar à margem o impacto das tecnologias nos fenómenos de violência, nomeadamente o *cyberbullying* e o desrespeito pela alteridade, que se constituem como riscos na sociedade liquidificada em que vivemos.

Referências:

Barroso, Ramião & Figueiredo (2018). Programa de Prevenção e Violência Interpessoal (PREVINT) in [Sobre | PREVINT™](#) (acedido em 02-11-2023).

CNE (2021). *Relatório técnico: A Voz das crianças e dos jovens na educação*. [Relatório Técnico: A voz das crianças e dos jovens na educação - Conselho Nacional de Educação \(cnedu.pt\)](#)

McBrien, J. (2022). Social and emotional learning (SEL) of newcomer and refugee students: Beliefs, practices and implications for policies across OECD countries. *OECD Education Working Papers*, No. 266. OECD Publishing. <https://doi.org/10.1787/a4a0f635-en>

UNESCO (2019). *Violência escolar e Bullying: relatório sobre a situação mundial*, in <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368092>